PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 08 / 2013
N.º 6766 Pág. 04
Caderno:

PLE 74 /2013

LEI 2.349, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 91.318,49 (Noventa e um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), para atender dotação com fonte especifica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.361.0039.2.098 -	MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES DIVERSAS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	31837	91.318,49
TOTAL			91.318,49

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 91.318,49 – (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica "2471.99.99.31.00 – Convênio 0333100-46/2010 – Cobertura de Quadra da Escola Bento Viana – Fonte 31837", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/8/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal